



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.409/85.- DE 29 DE AGOSTO DE 1.985.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE
CRUZEIROS)".

DEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PRO-
MULGA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO
SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIO-
NAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000.000 (TRINTA MI-
LHÕES DE CRUZEIROS).
- ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A SU-
PLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - VIAS
URBANAS - DOP - CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.1.0 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.
- ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SERÃO
COBERTAS COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, CONFOR-
ME ARTIGO Nº 43 ITEM 1 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE
17 DE MARÇO DE 1.964.
- ARTIGO 4º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO DESTA LEI, ENTRA
RÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 29 DE AGOSTO DE 1.985.


DEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PÚBLICADA, NA SECRETARIA DA PREFEITURA MU-
NICIPAL, NA DATA SUPRA.-


DEL. CLEOMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Del. Antonio Castilho Cervantes